

L E I N º 1 4 8 4

**DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO AO CHEFE
DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Ibiá, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder "Ajuda de Custo" no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais, ao Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1995.

Ibiá(MG), 17 de julho de 1995

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS

Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração